AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução de Impressão Departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (EXCETO PAPEL) e o serviços de operacionalização da solução, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP).

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:
Os documentos de habilitação, junto com o modelo de proposta preenchida, devem ser enviados antes da licitação ser aberta? Pois dentro do portal gov.br/compras, não consta local para ser anexado os arquivos.

RESPOSTA:
Conforme Manual Operacional – Visão Fornecedor, disponível no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual_Pregao_Eletronico_fornecedor_v1.1.pdf, página 20: "Atenção! No cadastramento da proposta para os critérios de julgamento menor preço e maior desconto o sistema solicitará o preenchimento dos dados da proposta, a formalização das declarações e a inclusão ao final, não há mais o campo para envio de documentos de habilitação. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor pelo agente de contratação ou comissão em momento adequado"

Ademais, nos termos dos itens 5.23.4 e 7.11 do Edital, o pregoeiro solicitará que o licitante mais bem classificado, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado e os documentos de habilitação.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos